



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Reunião Ordinária Conselho Municipal do Idoso

Em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr<sup>a</sup>. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, presencialmente, no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), lotado na SAS (Secretaria de Assistência e Promoção Social) – R. Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP.

Estando presentes os conselheiros representantes: Sr<sup>a</sup>. Giselda Alves Bomfim (Conselheira Titular e Vice-presidente - Ordem de Classe/OAB Osasco); Sr<sup>o</sup>. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco); Sr<sup>o</sup>. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus); Sr<sup>a</sup>. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR); Sr<sup>a</sup>. Fabíola Bonfá (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Atus Social); Sr<sup>a</sup>. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM); Sr<sup>a</sup>. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto); Sr<sup>a</sup>. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa); Sr<sup>a</sup>. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM); Sr<sup>a</sup>. Vivian Gomes Valentin Kamalakian (Conselheira Suplente – Governo/Educação); Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI); Sr<sup>o</sup>. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV); Sr<sup>a</sup>. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI); Sr<sup>a</sup>. Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC); Sr<sup>a</sup>. Mirian de Sousa Fileto (Conselheira Suplente – Sociedade Civil/SETRAN); Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Alcântara Dórea (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde/SS). Na condição de visitante; Sr<sup>o</sup>. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco); Sr<sup>a</sup>. Juliana Gomes Dias (Serviço de Fisioterapia Domiciliar – Idoso em Ação); Sr<sup>a</sup>. Conceição Ferreira Hipólito (Instituição ANOSCAR). Secretaria Executiva do CMI: Sr<sup>a</sup>. Cibele Oliveira da Fonseca, Sr<sup>a</sup>. Gleicy Kerolyn dos Santos, Sr<sup>a</sup>. Jady Martins Pedroso dos Santos, Sr<sup>a</sup>. Thais Cardoso de Carvalho.

A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr<sup>a</sup>. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião extraordinária de 04/12/2023 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi aprovada de forma unânime. **Pautas da Reunião Ordinária:** 1 - Leitura e Deliberação da Ata da última Reunião Extraordinária em 04/12/2023: Aprovada de forma unânime pelo pleno de conselheiros, sem ressalvas ou alterações. 2 - Apresentação e Deliberação do Parecer da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização:

*“Osasco – SP 07 de fevereiro de 2024 II – Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização – Gestão 2022/2024 Coordenadora: Fabíola Bonfá (T)*

*Memória da reunião: Avaliados protocolos de pedido de inscrição junto ao CMI, das instituições interessadas, conforme orientações da Resolução nº 02/2023 Institui normativas sobre os critérios e procedimentos para inscrição das Organizações da Sociedade Civil e Empresas Privadas junto ao Conselho Municipal do Idoso e revoga a Resolução 06/2021. Estando presentes os conselheiros representantes usuários de políticas de políticas públicas: Ariston Paulino e Elza Hieko Aoki. E representando o governo: Rafael Cardoso Buin e Ivani Miranda. Mantendo, portanto, a paridade entre os segmentos. A comissão presente ressalva a descontinuidade na avaliação dos pedidos, espaçados entre o segundo semestre de 2023 e início deste ano, pela reestruturação das comissões componentes do conselho e incompatibilidade de agendas, porém reforça o compromisso da retomada dos processos com mesmo empenho e disposição de outrora. Todas as instituições que tiveram pendências, terão como prazo de entrega dos documentos atualizados/faltantes a data de 29/02/24. Esta comissão comunicará se reunirá novamente para análise dos mesmos e comunicará sua decisão aos demais conselheiros (as), na reunião ordinária*



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

de 12/03/24, a fim de finalizar os protocolos e firmar data para entrega do certificado de registro com número de inscrição que cada instituição contemplada terá junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco. **COMUNIDADE IMPACTO: DEFERIDO** - Após avaliação de documentos protocolados, com anuência de todos os conselheiros, conclui-se adequação à resolução vigente. (...) ”

Deliberação do pleno concorda com parecer da comissão, deferindo o pedido, aprovado em votação unânime para a renovação da inscrição da Instituição Impacto junto ao CMI, com validade a partir da data de hoje. Documentação e certificado a ser disponibilizado pela secretaria administrativa do Conselho Municipal do Idoso e comunicada à instituição, que tem conselheiro representante presente na reunião ordinária, portanto, o parecer se faz concluído.

*“(...) REDE CIDADÃ: INDEFERIDO - Após avaliação de documentos protocolados, com anuência de todos os conselheiros, conclui-se que a instituição não está apta para inscrição no CMI, por não ter sede no município de Osasco, tampouco atuação territorial. Conforme especificado na Resolução 02/2023: § 2º- Critérios para inscrição no CMI: II. Ter sede no município de Osasco. ”*

Deliberação do pleno concorda com o parecer da comissão, indeferindo o pedido de inscrição da Instituição Rede Cidadã junto ao CMI, aprovado em votação unânime, com validade a partir da data de hoje. Não havendo presença de nenhum representante legal da instituição, a comunicação da decisão se dará pelos canais formais e aguardará ciência da mesma para finalização do parecer. Demais instituições que tiveram protocolos avaliados na citada reunião de 07 de fevereiro de 2024, da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização, pleno foi informado da necessidade de retorno da documentação pendente, conforme orientado em comunicação oficial, para serem reavaliados e apresentados deliberações dos conselheiros na próxima reunião ordinária (12/03/24). 3 - Formar a Comissão Eleitoral para a atualização da Resolução sobre a Eleição dos novos Conselheiros (as) para a Gestão 2024-2026 (Divulgação deve acontecer em Março e a Eleição deve acontecer em Abril e a nova gestão inicia em 06/05/2024 já elegendo a nova Mesa Diretora): A comissão eleitoral foi firmada com a representação de Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI), Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI), Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV) e Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC). Com o compromisso de reeditarem a resolução do processo eleitoral e dar segmentos aos trabalhos do mesmo. 4 - Avaliação sobre a Gestão 2022-2024:

A presidente Ivani de Miranda iniciou a fala pedindo ao pleno que manifestasse suas considerações sobre a gestão do biênio 2022/2024, tendo em vista que está no final do mesmo. Ressaltando sua avaliação particular, sobre as dificuldades de ordenar um trabalho iniciado anteriormente, pelas presidências anteriores, finalizar processos e demandas que já vinham há algum tempo tentando serem resolvidas, mas que felizmente, foi possível concretizar muitas destas, como a atualização e publicação do novo regimento e demais resoluções normativas no ano de 2023. Habilitação do Fundo Municipal do Idoso, divulgação para sociedade civil, eventos e ações intersetoriais com parcerias entre segmentos público e privados, para atuação territorial e ativa do conselho, bem como aproximação do público atendido. Alguns conselheiros se manifestaram apontando como dificuldades principais enfrentadas neste período a morosidade do conselho, em se reunir, deliberar, acordar agendas para as reuniões das comissões, estendendo para além do usual os prazos tanto de instituições e projetos, quanto das ações concretas naturalmente recorrentes da atuação do CMI. Posicionamento este que prejudica o atendimento das políticas públicas voltadas para a população idosa, que cobra, tem expectativas sobre a presença do conselho e continua sem respaldo, notadamente uma irresponsabilidade. Conselheiros novos e antigos também explicitaram não desejarem continuar participando do CMI, pelos motivos já apontados e por reuniões que em vez de deliberar os assuntos se tornaram “brigas de ego”, preferindo voltarem à uma militância na



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

essência do auxílio ao idoso, na ponta. Neste ponto, a Mesa Diretora primeiramente parabenizou a gestão por pegar o conselho tão fragmentado (devido às várias trocas de presidência) e ainda assim ter conseguido caminhar com os processos pendentes, em seguida, esclareceu que a atuação do CMI tem caráter de fiscalização, criação de leis e projetos para o atendimento integral da população idosa, tanto quanto suas especificidades gerais, não um acompanhamento ou ressarcimento de necessidades individuais. O conflito de expectativas seria amenizado com a formação sobre o papel de um conselho, suas atribuições e demandas. Apontado que é primordial ao trabalho do CMI a gestão e administração dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), uma vez que a implementação adveio de luta dos usuários de políticas públicas e membros, porém, em caráter de repasse as instituições devidamente credenciadas, no fomento de políticas acessíveis e legais, não em caráter emergencial ou esporádico diretamente a um ou mais usuários, a fim de se evitar o assistencialismo. Ainda houve ressalvas quanto a interferência da Secretaria de Assistência Social (SAS), na condução de indicação e trocas da presidência do biênio, por diversas vezes interrompeu deliberação de procedimentos importantes do CMI, desestabilizou relações entre as comissões e interferiu em pautas que tiveram de ser constantemente realinhadas. Em suma, a gestão como um todo, apresentou algumas discordâncias e morosidade, mas cumpriu com a proposta de construção coletiva, sendo os pontos ressaltados alerta para condução de trabalhos da próxima comissão a se formar. **Informes:** 1- Apresentação da nova funcionária no CMI, Sr<sup>a</sup>. Jady Martins e saída da funcionária, Sr<sup>a</sup>. Cibele Fonseca; devidamente apresentadas e acolhidas nas suas novas jornadas de trabalho, junto ao CMI para uma e em nova ocupação de mérito próprio para outra. 2- Ação: Saúde Integral da Mulher Idosa (Em alusão ao 08 de março-Dia Internacional da Mulher) + Apresentação da Programação; Aguardando confirmação de algumas parcerias para oficialização do vento. 3- Habilitação do Fundo Municipal do Idoso de Osasco para receber doações de pessoa física no momento da Declaração do Imposto de Renda em 2025; Material de divulgação já foi aprovado e está em confecção, detalhado o processo de declaração e repasse pelo IR, discutido a importância da abertura do procedimento para fortalecimento das políticas públicas voltadas a pessoa idosa, aproximação com a sociedade civil e identificação comunitária com a pauta.

4- Encaminhamento do Processo Administrativo do Projeto da ANOSCAR para elaboração do Contrato de Fomento e pagamento do valor aportado no FMI e Encaminhamento do Processo Administrativo do Projeto da Comunidade Impacto para elaboração do Contrato de Fomento e pagamento com recurso do FMI; ambos foram encaminhados para avaliação da PGM e CGM (Procuradoria Geral do Município e Controladoria do Município de Osasco), estão sendo acompanhados até a finalização e aguardam retorno. 5- Sr<sup>o</sup>. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco); pediu a fala e explicitou sobre o papel da OAB em acompanhar diversos conselhos, no objetivo melhor identificar suas demandas e detectar as fragilidades em comum, sendo algumas delas a dificuldade em fomentar políticas públicas, oferecer capacitações, adequar as responsabilidades civis e jurídicas, estando o órgão disponível à sociedade civil como um todo para atendimento fortalecimento dos mesmos. Convidou todos os presentes a integrarem evento informativo realizado pela OAB no município sobre LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), enfatizando a importância de todos se ambientarem com as legislações vigentes, para evitar vazamento de dados da população atendida e demais ocorrências prejudiciais. Ainda reforçou alerta da prevenção da dengue, principalmente para pessoa idosa, tendo em vista suas debilidades comuns.

**Encerramento:** às 11h, a Presidente do CMI, Sr<sup>a</sup> Ivani de Miranda, agradeceu a presença de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião extraordinária que fica



## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**

**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021**

aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**21 de fevereiro de 2024**

**Presidente do CMI:** Ivani de Miranda  
**Vice-Presidente do CMI:** Giselda Alves Bomfim  
**Secretário do CMI:** Ariston Paulino  
**Tesoureira:** Rosana da Silva Camargo

**Biênio 2022/2024**

**Ata redigida pelo Secretário da Mesa Diretora: Sr. Ariston Paulino**